ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 1209

de 03 de abril de 1997

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR A ENTIDADE EDUCACIONAL MARCELO GAMA NA LEI MUNICIPAL Nº 1194/96 DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1194/96 de 29 de outubro de 1996, em seu Artigo 6º, a Escola Cenecista de 1º Grau Marcelo Gama.

Art. 2º -Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 03 de abril de 1997.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AURA MARIA ALVES TEIXEIRA STEPHANOU
Chefe do Gabinete

PUBLICADA DE 04/04/97 A 18/04/97
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL